



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.175

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024

- 23 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 483 DE 12 DE JULHO DE 2024.

*“Altera o Anexo V - Sistema Viário na Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências, para alterar a hierarquia das seguintes vias:

- I - Rua Paissandu, no trecho compreendido entre as Rua Nilson Vieira de Mattos e Rua José Cândido, ora Via Local transformando em Via Coletora;
- II - Avenida Lindolfo Lange no trecho compreendido entre a BR 463 até a Avenida Décio Martins Capilé, ora via Estrutural transformando em Eixo Principal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.237 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos portais eletrônicos da administração pública, direta e indireta, canais de denúncia à violência contra a mulher.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A administração Pública Direta e Indireta poderá criar página ou espaço para divulgação, em seus principais portais eletrônicos, dos telefones, e-mails, sites e outros canais de denúncia de violência contra a mulher, no âmbito do município de Dourados.

Art. 2º Na página/espaço destinado à denúncia, deverão constar, no mínimo, os canais: telefone 180 (Central de Atendimento à Mulher), telefone (67) 3421-1177 (Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM), telefone (67) 3411-8060 (Delegacia de Polícia Civil – 1ºDP), telefone 190 (Polícia Militar), telefone 153 (Guarda Municipal), telefone (67) 3411-7708/3411-7746 – ramal 221(Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher/Dourados), telefone (67) 3424-5268 / 8468-6108 (Viva Mulher – Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência).

Art. 3º A divulgação será feita por prazo indeterminado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 032/2024**  
**Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB**

**LEI Nº 5.238 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Institui o Programa “Sorrir Mais”, destinado às pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência, asilos e abrigos, no Município de Dourados e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa “Sorrir Mais”, destinado às pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência, asilos, abrigos e Centros de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Dourados-MS.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é assegurar às pessoas idosas o direito de acesso às ações e serviços de saúde bucal, de acordo com o Estatuto do Idoso.

Art. 2º O Programa atuará de maneira permanente, visando atender com dignidade o idoso.

Art. 3º Deverão ser fornecidos aos idosos os procedimentos odontológicos, aplicação de flúor, manuseamento de escovação e exames clínicos, exceto os procedimentos estéticos e os que necessitem de atendimento especializado.

Art. 4º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 069/2024**  
**Autoria: Vereador Laudir Munaretto – MDB**

**LEIS****LEI Nº 5.239 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Institui o Dia dos Gideões Internacionais no Município de Dourados.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia dos Gideões Internacionais, a ser celebrado anualmente no dia 01 de julho.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene em alusão e comemoração ao Dia Municipal dos Gideões Internacionais, promovendo a entrega de homenagens e honrarias aos integrantes da organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 070/2024**  
**Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas**

**LEI Nº 5.240 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados/MS.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Darcie Raildo Gamba a Rua 03 CC (Projetada 03), localizada no bairro Chácaras Califórnia, bem como sua extensão Rua Alameda Sul no Jardim Alhambra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 071/2024**  
**Autoria: Vereador Rogério Yuri - PSDB**

**LEI Nº 5.243 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera Art. 3º da Lei nº 3.908 de 06 de julho de 2015, que institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de Dourados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Nº 3.908 de 06 de julho de 2015, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene em alusão ao Dia do Pastor Evangélico, promovendo a entrega de homenagens e honrarias, com a participação do Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados (CONPED) e entidades afins, incluindo, neste evento, a realização de congressos e shows de natureza gospel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 074/2024**  
**Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas**

**LEIS****LEI Nº 5.244 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera Art. 2º da Lei nº 3.806 de 30 de junho de 2014 que estabelece, no município de Dourados/MS, o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 3.806 de 30 de junho de 2014, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal poderá realizar, Sessão Solene em alusão e comemoração ao Dia Municipal do Capelão, promovendo a entrega de homenagens e honrarias aos capelães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 073/2024**  
**Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas**

**LEI Nº 5.245 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera dispositivos da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013, que “institui a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa de Lei nº 3.729, de 25 de novembro de 2013, que passará ter a seguinte redação:

Institui a Semana Municipal da Adoção de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 3º Altera o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único – A Semana Municipal da Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados.

Art.4º O artigo 2º da Lei nº 3.729 de 25 de novembro de 2013,0 passa vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º. A Semana Municipal da Adoção de Crianças e Adolescentes tem como objetivos:

I [...]

[...]

IV - Distribuir material informativo sobre a Semana Municipal da Adoção de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 080/2024**  
**Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB**

**LEIS****LEI Nº 5.246 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Institui a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor no Município de Dourados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio do Município de Dourados, visando a valorização e respeito ao trabalho do professor.

Art. 2º A campanha criada por esta Lei poderá ser realizada por meio da afixação de cartazes impressos sobre o assunto em todas as escolas públicas e particulares do Município, bem como com a utilização dos demais meios de comunicação.

Parágrafo único. A campanha será materializada na divulgação de imagens e mensagens que, entre outras formas, induzam o respeito dos alunos ao professor e à sua autoridade, bem como a valorização do trabalho do magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 086/2024**  
Autoria: Laudir Munaretto - MDB

**LEI Nº 5.247 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Psicopedagogo.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 084/2024**  
Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL

**LEI Nº 5.248 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Ataíde Leite o Corredor Público 10 OF, localizado na Sítioca Ouro Fino, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 098/2024**  
Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Can/07/1114/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal SONIA APARECIDA MOREL, matrícula 114760600-1- ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/07/2024 à 29/07/2024, (DO nº 6.158 de 26/06/2024, folhas 03 Resolução nº FE/06/684/2024/SEMAD), conforme solicitação CI nº 784/2024/SEMED, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº. 040/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de julho de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE LEITE DE DOURADOS - AVALEITÊ (AVALEITE), localizada em Rua Jandaia, 1755, Bairro Jardim Vista Alegre, Dourados-MS, com CNPJ Nº 05.560.177/0001-66, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 019, classificada como Fábrica de Laticínios. Tem como Responsável Técnico o Dra. Stella Fernanda de Aquino Oliveira, com CRMV-MS Nº. 3556.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO Nº. 041/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de julho de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa IRANI DA SILVA JUNIOR LTDA (MERCADO BRASIL), localizada em Rua Leonidas alem, 1950, Bairro Jardim Água Boa, Dourados-MS, com CNPJ Nº 30.923.309/0001-14, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 056, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Carlos Eduardo Lopes Dutra, com CRMV-MS Nº. 4217.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 042/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de julho de 2024.

**“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.**

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADOS PIRES), CNPJ 10.513.998/0016-68, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 091 (zero noventa e um).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NO CONHAQUE	180/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NA MOSTARDA	181/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM MEXICANO	182/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA - CORTE	183/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA (CARNE DE SOL)	184/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	185/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU	186/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	187/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA MISTA	188/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA MISTA COM RÚCULA	189/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO	190/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 043/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 15 de julho de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa SANTANA & AMANCIO LTDA (MERCADO SANTANA), localizada em Rua Leonidas Alem, 1560, Bairro Jardim Rasslem, Dourados-MS, com CNPJ Nº 17.265.663/0001-30, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 033, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Vinicius dos Santos Silva, com CRMV-MS Nº. 8857.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO – COSTELA (RIPAS)	191/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
2	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - (CORTE) EM CUBOS	192/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
3	CARNE RESFRIADA DE FRANGO (COM OSSO OU SEM OSSO) - CORTE	193/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	194/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA APIMENTADA - COSTELA	195/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM QUEIJO	196/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rotulagem adesiva em papel impermeável. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar



**LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 21/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 074/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2077. – Desenvolvimento de Ações e Apoio a Captação, Distribuição e Comercialização de Alimentos e à Inspeção

33.90.30.23. – Materiais de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP CNPJ: 47.865.006/0001-95	01, 02, 03 e 04	R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO: 037/2024/DL/PMD

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo-glp, nas configurações p-13 e p-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

CONTRATADAS	LOTES	VALOR GLOBAL
DAIANE LAZZARETTI SOUZA ME	01, 02, 03, 04, 07 e 08.	R\$ 1.116.867,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	05	R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais)

O item 06 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 16 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 14/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 041/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração e manutenção corretiva de recuperação da Estação Meteorológica da Superfície EMS-3 e serviços técnicos especializados necessários à operação da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Categoria “A”, do Aeroporto Regional de Dourados (SBDO), de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço), ICA 100-15 (Estações Meteorológicas de Superfície), DCA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111 – Serviços Urbanos

2.055 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
LUCIANO GUIMARÃES - ME CNPJ: 05.684.254/0001-90	01	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 15 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 075/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Termos de Colaboração, Fomento e orientação quanto aos repasses de recursos às Organizações não-governamentais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0107 - Administração Geral

2024. – Operacionalização das Atividades da Semfaz

33.90.35.00. – Serviços de Consultoria

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP CNPJ: 29.892.829/0001-28	01	R\$ 518.177,52 (quinhentos e dezoito mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 16 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 057/2024/DL/PMD

OBJETO: Processo de Chamada Pública nº 002/2024/RENASCE/SEMC para o CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais objetivando atender o PROJETO RENASCE "Palco para Todos" que visa garantir o acesso gratuito dos alunos da Rede Municipal de Ensino a aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 – Secretaria Municipal de Cultura

18.392.0113 – Difusão Cultural

2.036 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura - RENACE

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADAS:

CONTRATADA/CNPJ	Modalidade
27.732.374 ANA MARIA CANUTO DO CARMO - ME CNPJ: 27.732.374/0001-58	Artes Visuais
ASSOCIACAO BENEFICENTE SALVARE - CNPJ: 10.871.106/0001-14	Dança
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO - CNPJ: 26.726.368/0001-25	Dança e Artes Visuais
BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.143.759/0001-47	Dança
CICERA DOS SANTOS 43698255120 - ME - CNPJ: 36.226.707/0001-68	Dança
17.062.968 FLAVIA NUNES MATTOS E SOUZA - ME CNPJ: 17.062.968/0001-45	Artes Visuais
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL CNPJ: 28.386.189/0001-11	Dança
INSTITUTO FUZIY - CNPJ: 20.556.351/0001-90	Dança
INSTITUTO MÁXIMOS - CNPJ: 46.250.662/0001-10	Dança
30.601.154 JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA - ME - CNPJ: 30.601.154/0001-08	Dança
30.884.876 LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG - ME - CNPJ: 30.884.876/0001-09	Dança
54.206.908 MATHEUS PALMA MATTOS CERZOSIMO CNPJ: 54.206.908/0001-85	Artes Visuais
M&M DANÇA LTDA - ME - CNPJ: 11.554.690/0001-47	Dança
52.605.743 NATALIA FOGACA DA SILVA LEMOS WITZEL- CNPJ: 52.605.743/0001-99	Dança
ROSIMEIRE SANTOS VARDASCA MILAN - ME - CNPJ: 13.568.312/0001-48	Artes Visuais
VIVIAN IWAMOTO 03029040186 - ME - CNPJ: 32.541.358/0001-18	Dança

Valor Global da contratação: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno e o valor máximo mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por empresa.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 12 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2024/DL/PMD**

Pregão Eletrônico nº 061/2023

Contrato nº 054/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de manejo de piscicultura, para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE e cumprimento do objeto do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o Município de Dourados/MS.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: FORTFISH AGROINDUSTRIAL LTDA

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 16.07.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Dourados-MS, 16 de julho de 2024.

**JOAQUIM SOARES**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA

PROCESSO:286/2023 Pregão Eletrônico nº 074/2023

OBJETO: É o primeiro Termo Aditivo; Trata-se de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato originário, nos valores unitários dos itens, que passam a ser: Item 01 - R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Item 07 - R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos) e o Item 15 - R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), gerando um acréscimo de R\$ 102.112,70 (cento e dois mil e cento e doze reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 1.057.204,40 (um milhão e cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 23, gerando o aumento de 3.000 cápsulas, perfazendo o acréscimo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), passando o novo valor global a ser de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 35, gerando o aumento de 212.500 comprimidos, perfazendo o acréscimo de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais), passando o novo valor global a ser de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATOS

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2024/DL/PMD

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 088/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento, trata-se da inclusão de Dotações Orcamentárias:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL.

Função Programática: 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.30 - Material de Consumo;

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Função Programática: 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 1.621.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024.

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

## COMPROMITENTE FORNECEDOR:

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: 06.272.573/0001-50

Valor Total: R\$ 1.116.867,00 ( um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos e

sessenta e sete reais)

## PROCESSO Nº 037/2024: Pregão Eletrônico nº 005/2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás

liquefeito de petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel

com fornecimento de tanques estacionários.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	PRINCIPAL	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - USO DOMÉSTICO - GLP 45 KG Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico. Carga com 45 kg.	KG	1.080	-	R\$ 571,00
02	RESERVADO	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - USO DOMÉSTICO - GLP 45 KG Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico. Carga com 45 kg.	KG	359	-	R\$ 571,00
03	PRINCIPAL	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - USO DOMÉSTICO - GLP 13 KG Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico. carga com 13 kg.	KG	1.104	-	R\$ 145,00
04	RESERVADO	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - USO DOMÉSTICO - GLP 13 KG Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico. carga com 13 kg.	KG	367	-	R\$ 145,00
07	EXCLUSIVO	BOTIJÃO DE GÁS GLP - P13 - Botijão composto pelo vasilhame e pela carga do gás de cozinha GLP-(Gás Liquefeito de Petróleo). Composição básica: propano e butano, pesando 13kg, acondicionado em botijão em perfeitas condições, sem amassados, de acordo com NBR vigentes no momento da entrega do produto.	UN	83	-	R\$ 489,00
08	EXCLUSIVO	BOTIJÃO DE GÁS P-45 Botijão composto pelo vasilhame e pela carga do gás de cozinha - composição básica (Gás Liquefeito de Petróleo) propano e butano, pesando 45kg, acondicionado em botijão em perfeitas condições, sem amassados, conforme NBR vigentes no momento da entrega do produto.	UN	22	-	R\$ 1.878,00

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital seus anexos, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

## DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de JULHO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****KAMPAI MOTORS LTDA****CNPJ:** 03.583.836/0001-54**VALOR TOTAL:** R\$ 759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**PROCESSO Nº 011/2024:** Pregão Eletrônico nº 004/2024.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades de órgãos e secretarias desta municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Descrição: VEÍCULO SEDAN NÃO ADAPTADO Especificação Veículo: Tipo SEDAN; Ano de fabricação: Novo, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2024/2025; Transmissão: Automática; Potência: No mínimo 100 CV (será considerada a maior potência desenvolvida em relação ao tipo de combustível (álcool ou gasolina)); Direção: Direção hidráulica ou elétrica; Sistema de freio: Freios ABS; Rodas/Pneu: Rodas originais de fabrica de no mínimo 15" e pneus com fabricação do ano corrente ou, no máximo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Combustível: Gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); Tanque de combustível: De no mínimo 45 litros; Portas/capacidade de passageiros: Com capacidade de transporte de 4 passageiros e 1 motorista; Porta malas: Com capacidade mínima de 460 litros; Airbag: Airbag no mínimo para o motorista e passageiro do banco dianteiro; Garantia: De no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; Cor: Na cor branca ou prata; Assistência técnica: Assistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS; Acessórios: – Protetor de cárter em aço; – Jogo de tapetes – Vidro elétrico no mínimo nas 02 portas dianteiras; – Alarme e trava elétrica nas 4 (quatro) portas; – Ar condicionado original de fábrica; – Tomada apropriada para ligação 12V; – Encosto de cabeça em todos os bancos, sendo 2 (dois) nos bancos dianteiros e 3 (três) nos bancos traseiros; – Brake-light; – Película de segurança e controle solar com transparência de 70% nos vidros das 4 (quatro) portas e no vidro traseiro; – Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; – Alça de segurança interna em no mínimo 3 (três) portas; – Retrovisores externos com regulagem; e – Todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	UNID.	08	TOYOTA YARIS SEDAN XL	R\$ 94.900,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital seus anexos, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

**PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de JULHO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ: 03.155.926/0001-44.****COMPROMITENTE FORNECEDOR:****FUNXSPORT COMERCIO LTDA****CNPJ: 17.657.970/0001-67****VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)****PROCESSO Nº 011/2024: Pregão Eletrônico nº 004/2024.****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades de órgãos e secretarias desta municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
04	<p>Descrição: QUADRICICLO ADAPTADO COMO VIATURA Especificação: QUADRICICLO ADAPTADO COMO VIATURA (QUADRICICLO) VEÍCULO BÁSICO Viatura para patrulhamento em parques, tipo quadriciclo automotor. Ano de fabricação: Novo, zero quilômetro, ano e modelo vigente; Local de Entrega: Os veículos serão entregues na Guarda Municipal de Dourados, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 4120, Jardim Caramuru, Dourados-MS. Garantia: 12 meses para o veículo Motor: monocilíndrico, refrigeração líquida, 4 Tempos, não inferior a 380cc (cilindradas), e não inferior a 24 cv (cavalo vapor), ignição eletrônica, transmissão automática, com sistema de alimentação em injeção eletrônica e combustível a gasolina. Chassi: Suspensão independente duplo A na traseira e dianteira; tração: 4x2, 4x4. Freio: No mínimo discos de freio nas 2 rodas dianteiras e freio a disco ou não nas rodas traseiras. Rodas: Dianteira aro não inferior a 12, com pneus não inferiores a 24x8-12. Traseira: Aro não inferior a 11 e pneus não inferior a 24x10-11. Dimensões e capacidades: Não inferiores a comprimento 2030 mm x largura 1120 mm x altura 1120mm. Distância entre eixos: Não inferiores a 1240mm. Capacidade de carga não inferior a 193 kg. Tanque de combustível: não inferior a 13 Litros e retrovisores. Sistema elétrico: Com bateria 12v, faróis dianteiros, lanternas traseiras, direção elétrica, guincho com tração para no mínimo, 400 kg, e outros opcionais de fábrica que não constam na descrição, setas. Painel de Instrumentos com marcador de velocidade, odômetro, indicador de tração, temperatura, indicador de combustível. Garantia: A garantia dos sinalizadores acústico e visual de fábrica será de no mínimo 24 meses. GRAFISMO Cor: Veículo original de fábrica podendo ser na cor azul, cinza ou preto, com preferência ao Azul, sendo obrigatório que todos os quadriciclos sejam entregues com as mesmas cores e grafismo. O grafismo, brasão, números e letras serão confeccionados em vinil não refletivo, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, sendo utilizado 1m<sup>2</sup> de adesivo para cada quadriciclo. O modelo da arte será apresentada pela Guarda Municipal de Dourados-MS para a vencedora do certame que realizará a arte final do grafismo, devendo este ser aprovada pela instituição para produção. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL Sinalização acústica e visual: Sistema de Sinalização Acústica e visual de alta qualidade com módulos com no mínimo 3 leds de alta potência - 9w. O conjunto de leds instalados na viatura deverão ser fixados na parte frontal, traseira e lateral do veículo. Sendo 02 (dois) módulos com no mínimo 3 leds - 9w em cada conjunto (frontal, traseira e lateral), na cor rubi e azul. A lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, de altíssima eficiência com potência ótica não inferior a 19.000 Cd.s/min; grau de proteção Ip66. Na dianteira deverá ser colocado também dois módulos strobs em led Controlador com mínimo 10 canais, ergonômico e sensível ao toque mesmo com o uso de luvas. Com no mínimo 3 botões de acionamento em silicone, opções de ajuste de luminosidade dos leds, indicador de funcionamento, totalmente à prova de água, função emergência, que com apenas um toque as luzes são acionadas juntamente com o som Hi- Yelp. Sirene: Eletrônica compacta com tecnologia digital microcontrolada, construída em corpo injetado em termoplástico de alta performance, resistente a impactos, vibração, calor e a prova de água, atendendo ao grau de proteção Ip66. Alimentação: 12Vcc; Consumo Stand By 0 (zero); Gestor de energia automático; Potência de no mínimo 30 Watts RMS; Quatro tons: Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo + (momentâneo) Horn; Proteção anti inversão de polaridade, sobretensão, superaquecimento.</p>	UNID.	04	CFMOTO CFORCE 450S	R\$ 50.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital seus anexos, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

**PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de JULHO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS DEFERIDOS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REQUERIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA POSE	DATA ATUAL DE POSE/EXERCÍCIO
Muhamaad Yasin MInozzo Candia	Assistente Administrativo	104º	Prorrogação de Exercício	2.823/24	05/07/2024	04/08/2024

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REQUERIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA PERÍCIA	DATA ATUAL DE PERÍCIA
Lucas Dias Vieira	Assistente Administrativo	91º	Realização de Perícia	2.665/24	27/06/2024	_____

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAD****TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022/DL/PMD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CONTRATADA: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.682.110/0001-43

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do (s) contratado (s), exceto as garantias legais (art. 73, §2º, da lei nº 8.666/93).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração



**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 024/2023

Processo de Licitação nº 098/2023

Contrato Número: 492/2023/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.979.413/0001-71

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 606.302,95 (Seiscentos e Seis Mil Trezentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Dourados-MS, 16 de julho de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Processo de Licitação nº 007/2022

Contrato Número: 005/2023/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de kits escolares, com o objetivo de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contratada: METAH LTDA

CNPJ: 22.272.564/0001-95

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 177.140,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta Reais).

Dourados-MS, 16 de julho de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 137/2024/FUNSAUD de 16 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 008/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 008/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de julho de 2024.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente - FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 138/2024/FUNSAUD de 16 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 009/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 009/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de julho de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 0141/FUNSAUD/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 1.502 de 12 de Março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Sétimo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Sétimo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva:

1. Tereza Costa Pesconi Batista – Presidente
2. Anyne Aparecida Gomes Borges – Vice Presidente
3. Estefane Suzane Camargo Macedo – 1º Secretário
4. Carlos Aparecido Ajalla Ojeda – 2º Secretário
5. Alencar Ferreira de Lima – 3º Secretário
6. Wesley Ribeiro Alves – Fiscal

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos e títulos conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0142/FUNSAUD/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor Carlos Eduardo Mendonça Evangelista, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 142/2024/FUNSAUD de 17 de julho de 2024**

Considerando a Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2024 que constitui comissão especial de concurso publico, subordinada a Direção Executiva, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da FUNSAUD;

Considerando a Portaria nº 013 de 22 de janeiro de 2024 que nomeia em Substituição membro para compor Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com os membros designados através da Portaria n. 10 de 11 de janeiro de 2024;

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir da Comissão Especial de Concurso Público, os seguintes membros:

1. Thiago Dias Matos – Presidente
2. Antonio Henrique de Matos Carvalho - Membro

Art. 2º Nomear para desempenhar as atribuições de membros da Comissão Especial de Concurso Público, os seguintes servidores:

1. Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano – Membro

Art. 3º A Comissão Especial terá como integrantes os seguintes membros:

1. Keyt Ferreira Cardoso
3. Quezia Peres Woeth
4. Fabio Maciel Loureiro
5. Patricia Yoko Alves Kikuchi
6. Iane de Souza
7. Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela funcionária Keyt Ferreira Cardoso e a vice-presidência pela servidora Iane de Souza.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de julho de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 173, de 05 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 2% (dois por cento) de Progressão Funcional, em conformidade com o art. 46, §1º, da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir de julho de 2024, ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Referência
EDUARDO IRAN TURELLA RODRIGUES	01/06/2022-2024	07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republica-se por incorreção

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 174, de 05 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) dias de licença ao servidor AURELIO DA SILVA ALENCAR, por falecimento do irmão Juarez da Silva Alencar, conforme art. 168, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republica-se por incorreção

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 178, de 17 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ADRIANO MORAES RODRIGUES, Assessor Parlamentar VIII (AGP-008), lotado do Gabinete do Vereador Creusimar Barbosa da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 031/2024/DL/CMD

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de serviço de desinstalação, instalação de divisórias e portas com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90007/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do caput do Artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da contratação direta em epígrafe, devidamente justificada, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Adjudicatário: - MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY, CNPJ 13.778.161/0001-52 – Valor total: R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Especificações conforme termo de referência.	130 m <sup>2</sup>	152,00	19.760,00

Publique-se o presente ato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 17 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Dourados/MS

Laudir Antonio Munaretto  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATAS / COMAD

### Ata nº. 05/2024 (Reunião Ordinária)

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com segunda chamada às 08 horas (conforme previsto na Lei 4.913 de 26/09/2022 no Art. 2º, §16), iniciou-se a 5ª Reunião Ordinária do COMAD. O quórum foi composto pelas seguintes pessoas: o presidente do COMAD, Fabrício Braun - titular - Instituições de Ensino Superior Privado (Centro Universitário da Grande Dourados) e os conselheiros Elvio Bogarim - titular - Representante da Segurança Federal (Polícia Federal), Ivan Forlani Pereira - titular - Grupos de Apoio (Amor Exigente), Juliana Nogueira de Azevedo Goulart - titular - Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV), Maria Lupinetti - titular - Comunidades Terapêuticas (Casa da Esperança), Talita Rolim da Silva - titular - Organizações da Sociedade Civil (Associação Beneficente Salvare), e Manoel Aparecido Pereira - titular (Rotary). PAUTA DA REUNIÃO: definição da data de realização da audiência pública sobre os malefícios do uso de drogas e elaboração do edital de chamamento para as Comunidades Terapêuticas interessadas em receber recursos públicos para projetos afetos à política sobre drogas. RESOLUÇÕES: 1). iniciada a reunião, ficou definida a data de 04 de julho de 2024 para a realização da audiência pública; elaborado e aprovado pelos presentes, o edital de chamamento, anexo e desde já, parte da presente ata, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Dourados/MS, para os trâmites pertinentes. ENCERRAMENTO: A presente reunião ordinária foi encerrada às 10h e eu, Elvio Bogarim, 2º Secretário, redigi e lavrei a presente ata, que vai lida e aprovada, devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes, conforme lista de presença que segue.

**FABRÍCIO BRAUN**  
Presidente do COMAD

**ELVIO BOGARIM**  
2º Secretário do COMAD

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### LISTA DE PRESENÇA 09/05/2024

Nº	CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
1	Fabrício Braun - titular - Instituições de Ensino Superior Privado (Centro Universitário da Grande Dourados)	
2.	Elvio Bogarim - titular - Representante da Segurança Federal (Polícia Federal)	
3.	Ivan Forlani Pereira - titular - Grupos de Apoio (Amor Exigente)	
4.	Maria Lupinetti - titular - Comunidades Terapêuticas (Casa da Esperança)	
5.	Talita Rolim da Silva - titular - Organizações da Sociedade Civil (Associação Beneficente Salvare)	
6.	Manoel Aparecido Pereira (Rotary de Dourados/MS)	
7.	Juliana Nogueira de Azevedo Goulart - titular - Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV)	

### Ata nº. 06/2024 (Reunião Ordinária)

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com segunda chamada às 08 horas (conforme previsto na Lei 4.913 de 26/09/2022 no Art. 2º, §16), iniciou-se a 6ª Reunião Ordinária do COMAD. O quórum foi composto pelas seguintes pessoas: o presidente do COMAD, Fabrício Braun - titular - Instituições de Ensino Superior Privado (Centro Universitário da Grande Dourados) e os conselheiros, Ivan Forlani Pereira - titular - Grupos de Apoio (Amor Exigente), Juliana Nogueira de Azevedo Goulart - titular - Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV) e Vera Lucia da Silva - Comunidade Terapêutica. Justificaram a ausência: Elvio Bogarim - titular - Representante da Segurança Federal (Polícia Federal), Antonio Carlos Caetano de Souza - titular - Instituições de Ensino Superior (Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD) e Talita Rolim da Silva - titular - Organizações da Sociedade Civil (Associação Beneficente Salvare). PAUTA DA REUNIÃO: (1) Deliberação da substituição dos conselheiros faltantes, (2) a continuidade do edital para recurso do REMAD e (3) sobre os resultados da audiência pública. RESOLUÇÕES: 1). Foi determinado pelo conselho que a presidência poderá encaminhar ofício as instituições solicitando a substituição dos representantes; 2) O edital será encaminhado para análise do departamento jurídico da SEMAS para análise e posterior publicação e 3) Foi postergado para a próxima reunião a apreciação das deliberações da audiência pública. ENCERRAMENTO: A presente reunião ordinária foi encerrada às 8h30m e eu, Fabrício Braun, presidente, redigi e lavrei a presente ata, que vai lida e aprovada, devidamente assinada por mim, e demais conselheiros presentes, conforme lista de presença que segue.

**FABRÍCIO BRAUN**  
Presidente do COMAD

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### LISTA DE PRESENÇA 18/7/2024

Nº	CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
1.	Fabrício Braun - titular - Instituições de Ensino Superior Privado (Centro Universitário da Grande Dourados)	
2.	Ivan Forlani Pereira - titular - Grupos de Apoio (Amor Exigente)	
3.	Juliana Nogueira de Azevedo Goulart - titular - Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV)	
4.	Vera Lucia da Silva - Comunidade Terapêutica	

## ATAS - CMDR

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

ATA nº 002/2024

## 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pela plataforma online Meet, estão os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a primeira reunião extraordinária do corrente ano, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR. A reunião é conduzida pela Vice-Presidente Kallen Christiany, em razão de o Presidente estar em outra agenda. Aguarda o tempo regulamentar e inicia dando boas vindas aos conselheiros, e desejando bom trabalho neste ano de dois mil e vinte e quatro. A Vice-Presidente Kallen Christiany faz a leitura da ATA da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro. Após lida, foi aprovada por unanimidade. A conselheira Kallen Christiany informa que a Proposta MAPA cadastrada na Plataforma Transferegov sob o nº 000495/2024 (Programa 22200020240018) - Ação 20ZV (Fomento ao Setor Agropecuário) : “ Aquisição de fertilizantes orgânicos”, tendo por finalidade corrigirmos a baixa fertilidade do solo e o aumento das diversas culturas, até mesmo para um bom pasto . Destarte Kallen , comunica sobre a necessidade de o conselho emitir a declaração, justificando a necessidade da aquisição do insumo ( fertilizante orgânico), além do Plano de uso e sustentabilidade da aquisição do produto . São apresentados e lido aos conselheiros o Plano de Uso e a Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural referente a proposta citada. Após aprovação da proposta comunica que um servidor da Secretaria entrará em contato para colher as assinaturas dos presentes na reunião on-line. Sugere que em razão de estarmos realizando essa reunião extraordinária dentro do mês regulamentar para a segunda reunião ordinária que estaria marcada PARA o dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do sindicato rural de Dourados, na TECNOFAM, que somente façamos a próxima ordinária no mês de junho. Finalizando faz o convite para todos que estejam presente na maior feira de tecnologias para Agricultura Familiar, a ser realizada entre os dias 16 a 18 de abril de 2024 nas dependências do Sindicato Rural. Destacamos que a Prefeitura terá instalado nas dependências um estande à disposição para atendimentos e para realização de reuniões e /ou troca de experiências , também levaremos 600 alunos de escolas Municipais para conhecerem algo de agricultura familiar. Em tempo, informa que, além disso oportunizara aos agricultores selecionados via MDA, comercialização de seus produtos na feirinha no pavilhão da Agricultura Familiar.

Kallen Christiany M. Ferreira (titular)

Sec. Mun. de Agricultura Familiar

Vice- Presidente do CMDR

Guilherme Cardoso Oba (suplente)

Sec. Mun. de Agricultura Familiar

Itair Rodrigues da Silva (titular)

CERGRAND

Anderson Souza de Almeida (titular)

SECAF

Márcio Akita Ito (titular)

EMBRAPA

Eneida Gonçalves Vasconcelos (Titular )

AGRAER

Fernando Gabriel Bolsoni

AGROMACAÚBA

José Osni V. de Barros (titular)

ARDASCA

Mateus Luiz Secretti (titular)

UNIGRAN

Lidio Guerra ( suplente)

SICREDI

Cleyton Marcelino T. de Souza (titular)

APRAF

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

ATA nº 001/2024

## REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pela plataforma online Meet, estão os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a primeira reunião ordinária do corrente ano, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR. A reunião é conduzida pela Vice-Presidente Kallen Christiany, em razão de o Presidente estar em outra agenda. Aguarda o tempo regulamentar e inicia dando boas vindas aos conselheiros, e desejando bom trabalho neste ano de dois mil e vinte e quatro. A Vice-Presidente Kallen faz a leitura da ATA da quarta reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e três. Após lida, foi aprovada por unanimidade. A conselheira Kallen Christiany informa que a Proposta MAPA cadastrada na Plataforma Transferegov sob o nº 070199/2023 (Programa 22200020230010) - Ação 20ZV (Apoio a Projetos de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo no Setor Agropecuário), que possui valor global de quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais, sendo quatro mil setecentos e setenta e sete reais de contrapartida, com o objeto: “Aquisição de estufas Agrícolas”, tendo por principal finalidade proteger as plantas e manter as melhores condições para o perfeito desenvolvimento do cultivo, FOI REJEITADA, através de NOTA INFORMATIVA N º 01 (SEI 33191348), justificando que não possuem disponibilidade de recursos orçamentários para atender a emenda. Com base nessa resposta, a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar elaborou o Ofício nº 34/2024, e enviou ao gabinete do Senador Nelsinho Trad com intuito de ainda tentar resgatar tal recurso. Com relação a proposta MAPA cadastrada na Plataforma Transferegov sob o nº 067969/2023 (Programa 22200020230025) - Ação 214Z, (Agropecuária Sustentável), que possui valor global de quatro milhões novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, sendo hum e um reais de contrapartida, com o objeto:

**ATAS - CMDR**

“Aquisição de fertilizantes orgânicos”, tendo por finalidade corrigir a baixa fertilidade do solo, o aumento das diversas culturas, e o melhoramento do pasto, ainda continua EM ANÁLISE pelo Ministério. O conselheiro Guilherme Oba, representante da Semaf, pede a palavra para expor sobre a participação desta secretaria na TECNOFAM, na questão da piscicultura. O dia indicado para o diálogo a respeito do assunto será o dia dezessete de abril deste ano, segundo dia do evento, onde serão expostos os resultados parciais do Projeto Estadual Renascer Peixe e realização de palestra referente à piscicultura sustentável e ao licenciamento ambiental para piscicultura em Dourados, em parceria com Instituto de Meio Ambiente de Dourados - Imam. Sem mais, eu, Kallen Christiany, redigi e assino com os demais.

**Kallen Christiany M. Ferreira (titular)**  
**Sec. Mun. de Agricultura Familiar**  
**Vice-Presidente do CMDR**

**Guilherme Cardoso Oba (suplente)**  
**Sec. Mun. de Agricultura Familiar**

**Maria Aparecida Giancarlo de Souza Silveira (titular)**  
**Sind. De trabalhadores Rurais**

**Cácia Leila Tigre Pereira Viana (suplente)**  
**UNIGRAN**

**José Osni V. de Barros (titular)**  
**ARDASCA**

**Ivo de Sá Motta (suplente)**  
**EMBRAPA**

**Antonio Freire (suplente)**  
**CERGRAND**

**Márcio Akita Ito (titular)**  
**EMBRAPA**

**Anderson Souza de Almeida**  
**SECAF**

**Mayckon Rafael (suplente)**  
**BANCO DO BRASIL**

**Bruno Cezar Álvaro Pontim (titular)**  
**AEAGRAN**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licenças de Operação – LO para atividade de Estação Elevatória de Esgoto - EEE MÔNACO, localizada no prolongamento da Rua Caiuás, S/N, Chácara dos Caiuás, Dourados / MS.

UNIÃO COMERCIO DE PNEUS LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de reforma de pneumáticos usados. Serviços de Borracharia, localizada na ROD BR 163 S/N KM 263.94, Parque das Nações, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLA ETIENE SABOTO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Joaquim Alves Taveira, nº 2308, Vila Aurora, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MÓVEIS DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira e MDF, localizado na Rua Mozart Calheiros, 800, no Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

45.545.576 KATIANE GOMES DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividades de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, localizado na Rua João Rosa Góes, 1090, Sala 03, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO TAKESHI IGUMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) para atividade de Loteamento Urbano, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no local Denominado Jardim Cristhais III, Localizado junto a Área JC3, Parte da Fazenda Cristhais, desmembrado da Área B Remanescente, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licenças de Operação – LO para atividade de Sistema de Tratamento de Esgoto – ETE Laranja Doce, localizada na Rua Paranhos, s/n, bairro Chácara Caiuás, Dourados/MS.